



Processo 76.294

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.117

Institui a **Campanha “DIA DE DOAR”**, de incentivo à promoção da filantropia (29 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de novembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “DIA DE DOAR”**, de incentivo à promoção da filantropia, a ser realizada anualmente em 29 de novembro.

§ 1º. A Campanha será realizada com a participação da sociedade civil, por meio de mobilização para doações a entidades não-governamentais.

§ 2º. Representantes da sociedade civil, em conjunto com as organizações não-governamentais, poderão divulgar previamente a realização da campanha por meio de ações que visem fomentar o ideal de uma sociedade mais doadora.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente